



## ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

## **JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a alteração do <u>Contrato</u> nº 001/2022 — Fornecimento Parcelado de Combustível, celebrado entre esta CÂMARA e a Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

**Considerando** que o fornecimento de combustível, decorrente do Contrato em questão, é essencial a Câmara, por conta da manutenção e locomoção de sua frota, no atendimento de suas funções institucionais;

Considerando, que o preço no respectivo Contrato está abaixo do valor de mercado, em virtude do aumento no preço do combustível, devido à alta do preço da gasolina e;

**Considerando** que o preço do combustível já não é mais controlado pela Administração Pública, e que sua fixação está a cargo das Distribuidoras;

**Considerando** que o mercado está livre da ingerência estatal e, assim, é lícito às Distribuidoras majorarem seus preços de acordo com suas políticas comerciais, além do Governo Federal apenas estabelecer índices de reajuste;

**Considerando**, também, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, *d*, bem como o referido **Contrato nº 001/2022**, em sua Cláusula Décima Segunda, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, o reajuste e o consequente reequilíbrio econômico-financeiro contratual;

**Considerando**, ainda, que os preços praticados pela Contratada, mesmo após o reequilíbrio, permanecem compatíveis com os de mercado, consoante nova pesquisa realizada, sendo os mais vantajosos para a Administração,

Considerando, por fim, que a empresa POSTO DE COMBUSTIVÉIS SOBOM LTDA, tem contratado o fornecimento parcelado de Combustível com esta Câmara, através do pertinente procedimento licitatório, tem-se por justificada a alteração que majora o preço do Contrato nº 001/2022 — Fornecimento Parcelado de Combustível oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Nossa Senhora das Dores/SE, 14 de janeiro de 2022.

JACKYANE ZEVEDO ARAÚJO Diretora Administrativa e Financeira

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo! 14/01/2022.

FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA Presidente da Câmara

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387 CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: <a href="mailto:cmmsdores@hotmail.com">cmmsdores@hotmail.com</a> - site: www.cmdores.se.gov.br Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000